INTERESSADO: Colégio Manuelito Azevedo		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Manuelito Azevedo, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 5415104/2014	**PARECER Nº** 0694/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Evanilda Cavalcante de Azevedo, diretora do Colégio Manuelito Azevedo, nesta capital, mediante o processo nº 5415104/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o encerramento das atividades do referido Colégio, ao tempo em que requer a transferência do respectivo acervo para o Colégio Manuelito, INEP 23245697.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a postulação da requerente.

Cumpra-se a legislação atinente ao caso.

Cientifique-se ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providências cabíveis.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício